



Porto Ferreira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO

(e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

www.camaraportoferreira.sp.gov.br

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022.

Edição nº 333

Página 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal www.camaraportoferreira.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Alan João Orlando

VICE-PRESIDENTE

Sérgio Rodrigo de Oliveira

1ª SECRETÁRIA

Luciane Lourenço Pereira de Sousa

2ª SECRETÁRIA

Priscila Franco de Oliveira

COMUNICADO

Em atendimento ao disposto no Artigo 190; §4º; II, da Resolução nº 10/2016, de 20 de dezembro de 2016, e ao Artigo 31; §3º, da Constituição Federal de 1988, a Comissão de Finanças e Orçamento, dessa Egrégia Casa de Leis, comunica que estará disponível na Secretaria da Câmara, durante o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, as Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2020, para exame e apreciação por qualquer contribuinte, o qual poderá questioná-lhes a legitimidade.

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2022.

RENATO PIRES DA ROSA

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de Porto Ferreira

EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE Nº 012/2022

CONTRATO: Contrato Nº 009/2019 oriundo do P.P. Nº 001/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Porto Ferreira.

CONTRATADA: Renove – Serviços de Construções e Limpeza Ltda.

OBJETO: Fica o Contrato nº 09/2019 reajustado em 8,83% (oito inteiros e oitenta e três centésimos por cento), de seu valor total atualizado, conforme dispõe o item 2.2, da Cláusula 2ª do Contrato supramencionado, sendo que o reajuste será efetuado sobre o valor do referido Contrato estabelecido para vigorar a partir do dia 02 de setembro de 2022, que permaneceu fixo por 12 (doze) meses, adotando-se o índice computado nos moldes ditados pelo artigo 27 “caput”, da Lei Federal nº 9.069/95, c.c o artigo 38 da Lei 8.880/94. Desta forma, na data de reajuste deve ser considerado o INPC/IBGE acumulado de setembro de 2021 até agosto de 2022.

VALOR: R\$ 10.243,29 (dez mil e duzentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos). Valor contrato atualizado: R\$ 126.248,83 (cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: 12.12 - 01.122.7005- 2258 - 3.3.90.37.00.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 02 de setembro de 2022

Porto Ferreira, 29 de setembro de 2022

ALAN JOÃO ORLANDO
Presidente